



Câmara Municipal de Pato Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/97

SÚMULA: Aceita o Veto Parcial ao
Projeto de Lei nº 134/97.

Art. 1º - Fica mantido o **VETO PARCIAL** ao **Projeto de Lei nº 134/97**, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco, exclusivamente em relação a norma contida no artigo 17.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1997.


Aldir Mendruscolo-PFL
Presidente

DIÁRIO DO POVO

Pato Branco - Ano XI/Edição 1697 - Terça-feira, 16 de dezembro de 1997

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/97

SÚMULA: Acata o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 134/97.

Art. 1º - Fica mantido o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 134/97, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco, exclusivamente em relação a norma contida no artigo 17.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/97

SÚMULA: Acata o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 134/97.

Art. 1º - Fica mantido o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 134/97, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco, exclusivamente em relação a norma contida no artigo 17.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1997.

ALDIR VENDRUSCOLO - PFL
Presidente